



Lei Municipal nº 354 /2007

04 de Dezembro de 2.007.

ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 242/03, de 13 DE FEVEREIRO DE 2003, QUE "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL RECEBER DO INCRA A LÉGUA PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUMÃ, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O art 1º da Lei Municipal nº 242/03 passa a vigorar com a seguinte redação, com o acréscimo do parágrafo 3º.

"Art. 1º . Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber por doação com ônus do INCRA (Instituto de Colonização e Reforma Agrária ) a légua patrimonial do Município de Tucumã."

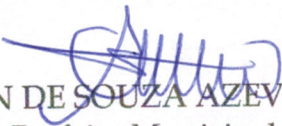
§ 3º. Objetivando o fiel cumprimento ao contido no *caput* deste artigo, fica também o Poder Executivo Municipal autorizado a tratar de todos os assuntos inerentes junto aos órgãos públicos federais.

Art. 2º. O Art. 5º passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º. Para fazer face às despesas decorrentes desta Lei serão utilizados os recursos orçamentários de Recurso Próprio Oriundos de Tributos Municipais, Transferências Constitucionais da União e do Estado e Transferências voluntárias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de Dezembro de 2.007.

  
ALAN DE SOUZA AZEVEDO  
Prefeito Municipal

Publicado nesta data conforme  
Art 12 dos ADFT da LOM  
Em 04/12/2007.